

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 12.955/08 Nº 1829 de 14/03/08
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.008

Qualifica a Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura como Organização Social.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando os termos da Lei nº. 6.469, de 16 de dezembro de 2003, com suas alterações,

Considerando a necessidade de agregar entidades interessadas nas áreas da cultura, da pesquisa e do ensino como formas de promover o desenvolvimento humano, e

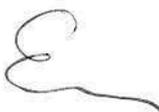
Considerando o que consta do processo administrativo nº. 89399-1/07,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura qualificada como Organização Social, nos termos da Lei nº. 6.469, de 16 de dezembro de 2003, com suas alterações.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2008.

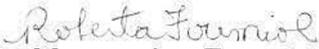

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos